



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3659

Em 13 / 10 / 2025

Letícia
EXPEDIENTE

Ofício nº 3908/2025/SG

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2243/2025
Pedido de Informação nº 245/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 245/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Educação (SE), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.10.10
16:35:23 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 245/2025

Autoria: Vereadora Roberta Lopes

Assunto: Índice Criança Alfabetizada (ICA) — metas, resultados e ações do Município de Juiz de Fora

Em atenção ao Pedido de Informação nº 245/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes, a Secretaria de Educação de Juiz de Fora apresenta, a seguir, as considerações técnicas sobre o desempenho do município no Índice Criança Alfabetizada, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

O processo de definição da meta municipal no CNCA é técnico e nacionalmente padronizado. As metas são calculadas pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com base em resultados anteriores das avaliações de alfabetização (SAEB e, em Minas Gerais, PROALFA/SIMAVE) e em variáveis socioeconômicas de cada rede de ensino. Assim, o cálculo considera tanto o desempenho prévio quanto as condições estruturais e sociais do município, resultando em metas progressivas e individualizadas, com horizonte até 2030, quando se pretende atingir 80% de crianças alfabetizadas na idade certa.

Não se trata, portanto, de norma curricular ou diretriz de ensino, mas de um pacto federativo de metas, monitoramento e apoio técnico, que orienta as políticas públicas de alfabetização. Em Minas Gerais, os resultados do PROALFA compõem o cálculo do Índice Criança Alfabetizada (ICA) por meio da transposição das proficiências do SIMAVE para a escala SAEB, o que demanda cautela nas comparações entre redes e unidades federativas.

No caso de Juiz de Fora, o resultado do ICA em 2024 foi de 49,50%, valor que supera a meta projetada para o município (49,46%) pelo próprio Ministério da Educação, demonstrando que a rede municipal alcançou o índice esperado para o período. A diferença entre esse resultado e as médias estadual (72,7%) e nacional (59,2%) não representa ineficiência, mas reflete as condições de base e o ritmo de crescimento estabelecido para cada rede. O CNCA utiliza como referência o ponto de partida de cada sistema, com metas ajustadas à realidade local e progressão proporcional de melhoria, sendo a convergência nacional prevista apenas no longo prazo.

Além disso, dados do PROALFA 2024 — instrumento que integra o cálculo do ICA — indicam crescimento no número de crianças da rede municipal de Juiz de Fora nos níveis “recomendado” e “avançado”, evidenciando avanço interno no processo de alfabetização. Esse movimento positivo é resultado direto das ações estruturantes que vêm sendo implementadas, com foco na recomposição de aprendizagens e no fortalecimento da alfabetização.

Entre as políticas municipais que dialogam com o CNCA, destacam-se:

- a) a Rede de Saberes, programa que organiza o acompanhamento pedagógico contínuo e as oficinas de recomposição de aprendizagens nas áreas de leitura, escrita e matemática;
- b) o Projeto Vivências Literárias, que promove a literatura como experiência estética e humanizadora, integrada ao currículo dos anos iniciais;
- c) o Projeto Leitores e Autores na Educação Infantil, que assegura o contato sistemático das crianças com os textos literários e com práticas de produção oral e escrita;
- d) a formação continuada de professores, em parceria com universidades públicas;
- e) a reorganização dos tempos e espaços escolares para favorecer o desenvolvimento da leitura e da escrita.

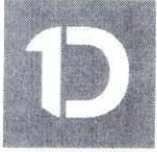
Essas iniciativas estão em plena consonância com os eixos estruturantes do CNCA e com o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. As ações são acompanhadas por equipes técnicas da Secretaria de Educação, utilizando os diagnósticos das avaliações para orientar o trabalho nas escolas.

É igualmente relevante destacar que esta gestão municipal minimizou o histórico de alta rotatividade docente — um dos fatores que historicamente fragilizava a continuidade do trabalho pedagógico — ao realizar o primeiro concurso público do magistério em mais de 15 anos, promovendo estabilidade, valorização profissional e fortalecimento institucional da rede.

Dessa forma, o desempenho atual de Juiz de Fora não deve ser interpretado como indício de ineficiência, mas como parte de um processo de progressão consistente, que combina esforços técnicos, reorganização pedagógica e políticas de valorização profissional. Os resultados obtidos indicam avanço e apontam para um cenário de melhoria gradual, dentro dos parâmetros projetados pelo próprio Ministério da Educação.

Por fim, reafirma-se que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada está integralmente incorporado às práticas e à política educacional da rede municipal, não apenas como meta numérica, mas como eixo estruturante da ação pedagógica.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA20-2081-84A8-CCA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CINTIA SANTANA DE MACEDO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 10/10/2025 11:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FA20-2081-84A8-CCA7>